

MÓDULO 7: PENALIDADES

CAPÍTULO 3: PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

ANEXO: 1- Fluxo do Subprocesso Penalidade de Advertência

1 ATRIBUTOS DO SUBPROCESSO

1.1 Objetivo: processar a penalidade de advertência na contratação e gestão de contratos administrativos.

1.2 Abrangência: contratos administrativos.

1.3 Gestor: gestor administrativo e área de contratação.

1.4 Fornecedores: gestor operacional, administrativo, área de contratação e área jurídica.

1.5 Clientes: fornecedor.

1.6 Periodicidade: indefinida.

1.7 Duração: variável.

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO

2.1 Procedimentos do Gestor Administrativo ou Área de Contratação

NOTA: os procedimentos serão conduzidos pela área responsável pelo processo, conforme o âmbito de atuação.

2.1.1 Receber a instrução realizada, nos termos do MANLIG 7/2.

2.1.2 Analisar o processo, verificando:

- a) a ocorrência que ensejou o descumprimento;
- b) o enquadramento da advertência no edital/contrato;
- c) as razões de defesa analisadas, se houver.

2.1.3 Restituir o processo ou solicitar complementação das informações ao órgão responsável pela instrução do processo de penalidade.

2.1.4 Elaborar sumário acerca da aplicação da penalidade, para decisão da autoridade competente, contendo os seguintes elementos:

MANUAL DE LICITAÇÃO E GESTÃO	MÓD: 7
VIG: 28.11.2019	CAP: 3
	2

- a) relato sucinto dos fatos ocorridos;
- b) indicação da cláusula descumprida;
- c) proposição do órgão que solicita a penalidade;
- d) documentos que demonstram a irregularidade, se houver;
- e) indicação da autoridade competente para a aplicação da penalidade.

2.1.5 Submeter o processo à decisão da autoridade competente para aplicação da advertência, conforme regras de competência previstas neste manual.

2.1.6 Receber o processo da autoridade competente e notifica, via SEI, a empresa sobre:

- a) a não aplicação da penalidade e restituir o processo ao gestor operacional, ou;
- b) a aplicação da penalidade. A notificação deve conter:

I - breve relato dos fatos e motivação que caracterizou a aplicação da penalidade;

II - citação do fundamento legal e do instrumento contratual/edital que ampara a aplicação da penalidade;

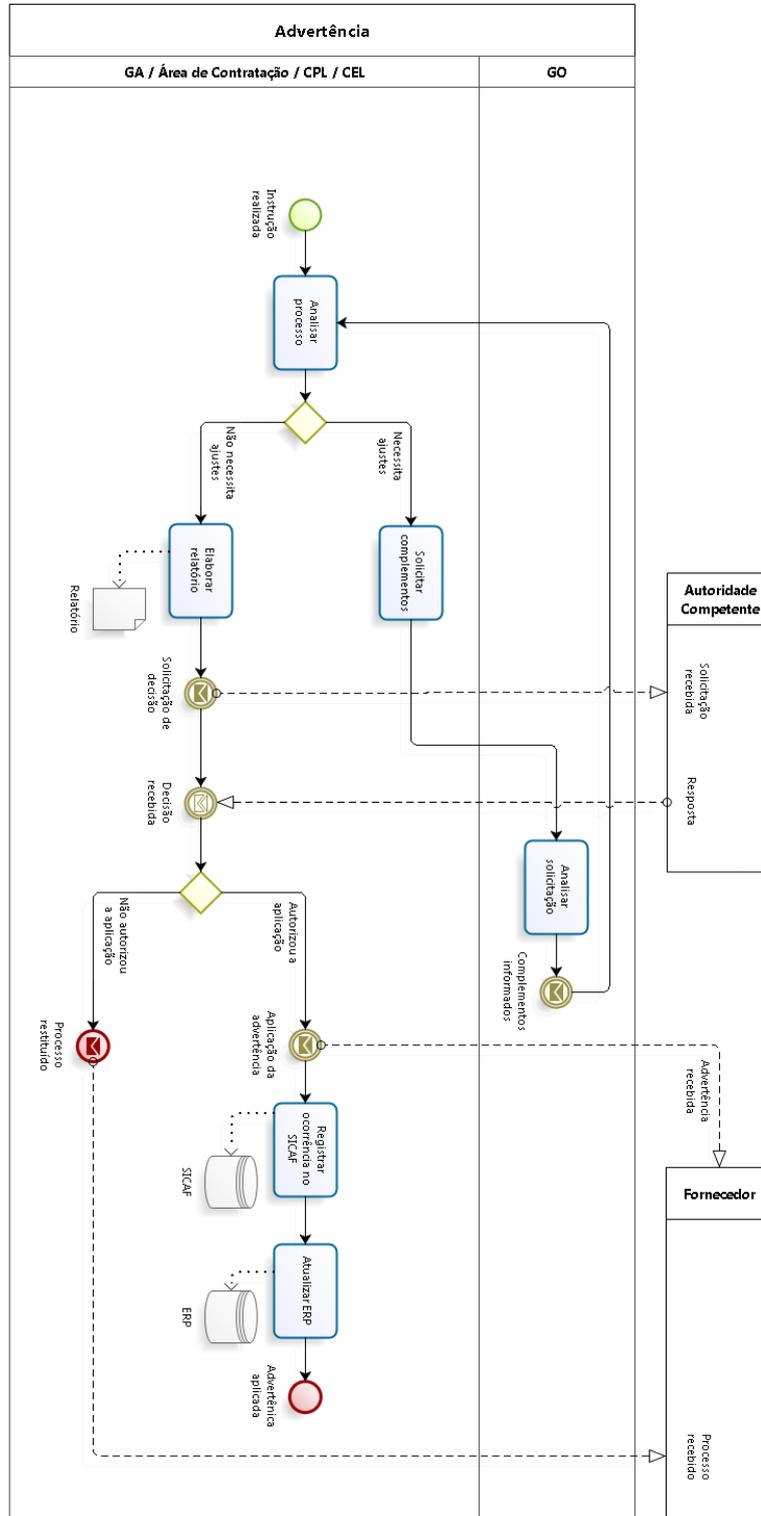
III - comunicação de que a penalidade será registrada no SICAF.

2.1.7 Registrar a ocorrência no ERP e SICAF.

2.1.8 Concluir procedimentos e arquivar o processo.

* * * * *

ANEXO: 1- Fluxo do Subprocesso Penalidade de Advertência



* * * * *